I — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º:

*a*) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

Os candidatos deverão ter um curriculum científico relevante na área da Linguística Histórica.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

*a*) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

*b*) 8 exemplares em suporte digital (CD) do *curriculum* do candidato;

*c*) 8 exemplares em suporte digital (CD) do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que se refere o concurso,

*d*) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum,* impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *online.*

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 14 de Dezembro de 2011, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):

1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0 — 25);

1.2 — Coordenação e Participação em Projectos de Investigação (0 — 10)

1.3 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos (0 — 10)

1.4 — Orientações de teses concluídas (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e trabalhos de Projecto) (0 — 10);

1.5 — Outra actividade científica relevante(Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, (0 — 5);

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (0 — 8);

2.2 — Qualidade do material pedagógico apresentado (0 — 5)

2.3 — Participação em júris académicos de provas (0 — 2);

2.4 — Qualidade do relatório apresentado (que deve incluir o programa, os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia (0 — 15).

3 — Outra actividade relevante (10 %)

3.1 — Actividades de extensão universitária (0 — 5);

3.2 — Outras actividades relevantes (0 — 5).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

Os candidatos deverão, igualmente, demonstrar domínio da Língua Portuguesa falada e escrita

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho n.º 17249/2010, D. R., 2.ª n.º 222 de 16.11.2010):

Vogais: Doutora Maria Teresa Echnique Elizondo, Professora Catedrática da Universidade de Valência;

Doutor Rámon Mariño Paz, Professor Catedrático da Universidade de Santiago de Compostela;

Doutor Manuel Ferreiro Fernández, Professor Catedrático da Universidade da Corunha;

Doutor Gunter Holtus, Professor Catedrático da Universidade de Gottingen

Doutora Clarinda Azevedo Maia, Professora Catedrática jubilada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Ivo de Castro, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

15 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205473473

## Edital n.º 1258/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho vinte e três de Novembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de História (História do Século XIX) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:

*a*) Ser titular do grau de doutor

Os candidatos deverão ser detentores de Doutoramento em História, com currículo relevante na área a que respeita o concurso

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

*a*) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

*b*) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;

*c*) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum,* impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 9 de Dezembro de 2011, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (65 %):

1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0 — 35);

1.2 — Coordenação e Participação em Projectos de Investigação (0 — 15)

1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0 — 5);

1.4 — Orientações de teses concluídas(2.º Ciclos e 3.º Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e trabalhos de Projecto) (0 — 5);

1.5 — Outra Actividade Científica relevante(Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica,

Participação em órgãos de publicações periódicas de carácter científico na área a que respeita o concurso (nacionais ou estrangeiras)

Participação na organização de iniciativas de carácter científico ou cultural relacionadas com o âmbito curricular dos candidatos (0 — 5);

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) e experiência pedagógica no ensino superior universitário na área disciplinar do concurso (25):

2.2 — Participação em júris académicos de provas (0 — 5);

3 — Outra actividade relevante (5 %)

3.1 — Actividades de extensão universitária

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

Os candidatos deverão, igualmente, demonstrar domínio da Língua Portuguesa falada e escrita

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Magda de Avelar Pinheiro, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, Professor Catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;

Doutor Jaime Brown Garcia Reis, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

15 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205474542

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Regulamento n.º 643/2011

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH — UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de doutor em Estudos sobre a Globalização, devidamente registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 44/2011.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 855/2010, de 13 de Janeiro, do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos de doutoramento em Estudos sobre a Globalização.

15 de Dezembro de 2011. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sàágua*.

### Regulamento do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Estudos sobre a Globalização

(Registado na DGES sob o número: R/A-Cr 44/2011)

Artigo 1.º

**Criação e Âmbito**

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), confere o grau de doutor em Estudos sobre a Globalização.

2 — O grau de Doutor em Estudos sobre a Globalização é titulado por um diploma emitido pelo órgão legal e estatutariamente competente da UNL, acompanhado de um suplemento ao diploma, de acordo com o determinado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

3 — O grau de doutor em Estudos sobre a Globalização é obtido no ramo de conhecimento de Estudos sobre a Globalização.

Artigo 2.º

**Objectivos**

1 — O Ciclo de Estudos de Doutoramento (CED) em Estudos sobre a Globalização estrutura-se de forma que, no final do seu percurso, o estudante demonstre ter obtido:

*a*) Uma compreensão aprofundada e actualizada dos debates e das perspectivas multidisciplinares no campo dos Estudos sobre a Globalização;

*b*) A capacidade para uma prática de investigação autónoma na confluência de várias subáreas de estudo e investigação no âmbito desta área científica multidisciplinar;

*c*) Competências teóricas e metodológicas que permitam realizar investigação original conducente a uma tese de doutoramento em Estudos sobre a Globalização;

*d*) A capacidade de expor e debater cientificamente os procedimentos e os resultados de investigação, nomeadamente através da apresentação de comunicações em seminários e da publicação em revistas científicas com arbitragem externa;

*e*) A capacidade para participar em redes de investigação e debate, nacionais e internacionais;

*f*) A capacidade de aplicar os conhecimentos e as práticas adquiridas a novas situações, problemas e desafios sociais relacionados com esta área de estudo.

Artigo 3.º

**Coordenação do Ciclo de Estudos de Doutoramento**

1 — A coordenação do ciclo de estudo de doutoramento em Estudos sobre a Globalização cabe ao Coordenador de Curso, segundo o disposto no artigo 4.º do Regulamento do Ciclo de Estudos de Doutoramento da FCSH da UNL.

2 — O Coordenador de Curso é o interlocutor do Conselho Científico para todos os assuntos respeitantes ao bom funcionamento do Ciclo de Estudos.

Artigo 4.º

**Condições de acesso e ingresso no Ciclo de Estudos de Doutoramento**

1 — Para ingressar no ciclo de estudos de doutoramento (CED), o candidato deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional, nos normativos da UNL e respeitar pelo menos uma das condições expressas nas alíneas seguintes:

*a*) Possuir o grau de mestre, ou equivalente legal;

*b*) Possuir o grau de licenciado e ser detentor de um curriculum escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da FCSH como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

*c*) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico da FCSH como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 deste artigo:

*a*) Será baseado em pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, considerados especialistas no domínio científico em